



**LEI MUNICIPAL Nº 794/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Rua nesta cidade de Serrita - PE e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada a Rua Projetada 14, localizada no Loteamento Vila Serrita, neste município de Serrita - PE, de Rua **INÁCIA PEREIRA AMORIM**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. – A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

SERRITA, em 27 de dezembro de 2021.

SEBASTIAO  
BENEDITO DOS  
SANTOS:0255925  
6460

Assinado de forma digital  
por SEBASTIAO BENEDITO  
DOS SANTOS:02559256460  
Data: 2021.12.27 10:06:39  
-03'00'

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**  
**-Prefeito Municipal-**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0794/2021 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 27 de dezembro de 2021, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que, para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 27 de dezembro de 2021.

SEBASTIAO BENEDITO  
DOS  
SANTOS:02559256460

Assinado de forma digital  
por SEBASTIAO BENEDITO  
DOS SANTOS:02559256460  
Data: 2021.12.27 10:06:34  
-03'00'

**Sebastião Benedito dos Santos**  
**-Prefeito-**